



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	25
Outros Atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.623 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.788 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02		.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(524) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	20.000,00
02.12.05		.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR	
28.122.0002.2055		PASEP	
(536) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias	100.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.720.00.00.00 – TRANSF DOS ESTADOS

1.721.50.0.0.00 – COTA PARTE DO ICMS

1.721.50.0.1.00.00 (069) – COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL

120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.624
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.789 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 632.044,57** (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(166) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.600,00
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL	
(681) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	237.444,57
.0039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(245) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	632.044,57

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.781,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e um reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(167) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	14.434,00
10.122.0011.2070	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
(174) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.764,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(186) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	19.990,00
(195) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.900,00
.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0037.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(208) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(212) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(219) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	8.296,00
(226) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.590,00
.0039	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2024	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(237) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(242) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.807,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		108.781,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 523.263,57** (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<i>Excesso de arrecadação</i>		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00 - COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069) - COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		523.263,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.625
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI N.º 3.790 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
	27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(432)	3.3.90.39.00	01	Jurídica	38.000,00
(433)	4.4.90.51.00	01	Obras e instalações	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
	27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(434)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				10.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 58.000,00** (vinte e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:


	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	58.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNLÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		
		58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.626
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.791 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022 da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 134.000,00** (Cento e trinta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	134.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	134.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002	MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	
(010) 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assist Servidores	50.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(012) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	30.000,00
(014) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
(019) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>43.000,00</u>

TOTAL DAS ANULAÇÕES 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.629 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.792 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	.0008		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(131) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(661) 3.3.90.30.00	05.14		Material de Consumo - 800.001	10.000,00
08.244.0008.2089			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(141) 3.3.90.32.00	05.14		Material de Consumo - 500.012	8.000,00
08.244.0032.2090			FRENTE DE TRABALHO	
(144) 3.3.90.32.00	01		Material de Consumo	10.000,00
02.04.06			CRAS	
08.244.0008.2060			PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF	
(158) 3.3.90.30.00	05.14		Material de Consumo - 500.012	8.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
02.04.01	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.843.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(119) 3.3.90.14.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(133) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(663) 4.4.90.51.00	05.14 Obras e Instalações - 800.001	10.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(143) 3.3.90.39.00	05.14 Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica - 500.012	4.000,00
08.244.0032.2090	FRENTE DE TRABALHO	
(146) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(147) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.04.06	CRAS	
08.244.0008.2060	PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF	
(159) 3.3.90.36.00	05.14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 500.012	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.632
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.793 DE 27/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 913.800,00** (novecentos e treze mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		R	
		\$(Reais)	
		(+)	
		SUPLEMENTAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
	GESTÃO DO SUS		
10.122.0011.2020	01 Vencimentos e Salários		15.000,00
(162) 3.1.90.11.01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		70.000,00
(169) 3.3.90.32.00			
	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0011.2021	05 Vencimentos e vantagens fixas		30.000,00
(177) 3.1.90.11.00	01 Obrigações patronais		42.800,00
(183) 3.1.90.13.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		35.000,00
(193) 3.3.90.32.00			
	.0037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0037.2066	05 Vencimentos e vantagens fixas		17.000,00
(206) 3.1.90.11.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		26.000,00
(209) 3.3.90.32.00			
	02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
12.361.0012.2025	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(247) 3.1.90.11.01			
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(269) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
(270) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	67.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(280) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	288.000,00
(283) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	56.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(295) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e vantagens fixas	76.000,00
(298) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	53.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(338) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	25.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	913.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 516.980,00** (quinhentos e dezesseis e seis mil e novecentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021	01	Diárias - Pessoal Civil 1.990,00
(185) 3.3.90.14.00	02	Material de consumo 20.000,00
(187) 3.3.90.30.00		
	.0037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0037.2066	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.990,00
(214) 3.3.90.39.00		
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
10.302.0038.2023	01	Outros benefícios assistenciais do servidor 20.000,00
(220) 3.3.90.08.00		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
12.361.0012.2027	05	Outros benefícios assistenciais do servidor 56.000,00
(279) 3.3.90.08.00		
	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	
12.361.0012.2028	05	Outros benefícios assistenciais do servidor 20.000,00
(284) 3.3.90.08.00	05	Vencimentos e Salários 288.000,00
(285) 3.1.90.11.01		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)		
(294) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	16.000,00
12.365.0013.2065 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
(299) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	10.000,00
(300) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e vantagens fixas	83.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		516.980,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 396.820,00** (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		36.140,00

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.740.00.00.00 - TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
1.741.99.0.0.00- OUTRAS TRANSF. INST. PRIVADAS		
1.741.99.0.1.00.00 (083)-OUTRAS TRANSF PRIV - PRINCIPAL		335.680,00


Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.02.00 (103)-Outras Receitas-Repases as Creches		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.633 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.794 DE 27/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.20xx		ELEIÇÕES 2022	
(xxx) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	01	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2022

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO n.º 4.654
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.

“ DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal
de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo
de 2.022 no Qatar no período de 20/11 a 18/12 do corrente ano, e a participação
da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

Considerando a necessidade prévia de organização dos
serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário especial de
expediente e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, nos
dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

- I - das 07:00 as 11:00 horas quando a partida tiver início as 12:00 horas;
- II- das 07:00 as 12:00 horas quando a partida tiver início as 13:00 horas;
- III – das 07:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas quando a partida tiver
início as 16:00 horas.

Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os
serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a
critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Outubro de
2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data
supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.655
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica nomeado, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, alterada pela Lei n.º 3.164 de 09 de Maio de 2.017, o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Quatá, o qual terá a seguinte composição:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Titular – Marcelo de Souza Pécchio – Prefeito Municipal
Suplente – José Roberto Scali – Diretor de Trânsito Municipal

II – Representante da Câmara Municipal:

Titular – Jorge Luiz Bedim Cardozo
Suplente – Severino Francisco da Costa

III – Representante da Associação Comercial:

Titular – Luiz Carlos Alves
Suplente – Ênio Valejo

IV – Representante da Polícia Militar:

Titular – Rodrigo da Luz Pereira
Suplente – Adriane Meire Boaventura de Lima

V – Representante do Lar do Idoso:

Titular – Antonio Marcos Paiva
Suplente – Cilene Cristina dos Santos

VI – Representante da Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico:

Titular – Bianca Andrade Destro
Suplente – Michael Mendes

VII – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços:

Titular – Luiz Carlos Petinati
Suplente – Valdeci Benedito de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Representante da Polícia Civil: N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Titular – Valmir Aparecido Andriani

Suplente – Orlando Zanichelli Junior

IX – Representante da OAB :

Titular – Lourdes de Araujo Vallim

Suplente – Gabriel Pelosi Alves

X – Representante da Associações de Bairro – Jardim Tropical:

Titular – José Carlos Ramalho

Suplente – José Aparecido de Castro

XI – Representante da Associações de Bairro – Nova Quatá:

Titular – Paulo Rosa

Suplente – José Fernandes de Albuquerque

XII – Representante da Apae:

Titular – Miriam Aparecida Sumac Zancanaro

Suplente – Alzira M. Alves Bigeschi

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.656 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC, DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.859 de 09/11/2011, o Conselho Municipal de Defesa Civil de Quatá, na seguinte conformidade:

I - Representante da Câmara Municipal:

- Titular - Jorge Luiz Bedim Cardozo
- Suplente - Severino Francisco da Costa

II - Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- Titular - Luiz Carlos Previlato
- Suplente - Renato José Zanichelli

III - Representante da Secretaria de Agricultura:

- Titular - Fernando Cesar Terçarioli da Silva
- Suplente - Aline José da Silva

IV - Representante da Secretaria de Educação:

- Titular - Daisy Cristina Pires Nucci
- Suplente - Jean Carlo Costa Marcelo

V - Representante da Secretaria de Saúde:

- Titular - Ivana Cristina Roncada Giacon
- Suplente - Elaine da Costa Sá

VI - Representante da Secretaria de Planejamento:

- Titular - Bianca Andrade Destro
- Suplente - Marli Borges de Souza

VII - Representante da Secretaria de Assistência Social:

- Titular - Marisa Amaral Dib
- Suplente - Mersy Farto Pereira Pelegrini



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

VIII - Representante da Secretaria de Cultura:
- Titular - Geraldo Aparecido da Silva
Suplente - Celia Regina de Oliveira mendes Zerrenner

IX - Representante da Secretaria de Esporte:
- Titular - Roberto Sergio Nogueira

X - Representante da Secretaria de Infraestrutura :
- Titular - Valdeci Benedito de Oliveira
Suplente - Luiz Carlos Petenati

XI - Representante do Ministério Público:
- Titular - Rosana de Araujo Vallin

XII - Representante da Polícia Militar:
- Titular - Adriane Meire Boaventura de Lima

XIII - Representante do Rotary Club:
- Titular - Gilberto Balejo

XIV - Representante da Loja Maçonica de Quatá:
- Titular - Edson Meneghetti Junior

XV - Representante das Associações de Bairros:
- Titular - Paulo Augusto Rosa

XVI - Representante dos Voluntários:
- Titular - Edilson José Musardo

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.657
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os últimos anúncios do Governador do Estado, à partir das recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a orientação do Comitê Gestor de Crise – CGC e as informações de melhora significativa dos indicadores epidemiológicos e controle da evolução da Pandemia no Município de Quatá;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos agravados da doença, bem como a redução drástica dos números de internações por Covid-19 e a evolução do percentual da população vacinada, inclusive com as doses de reforço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscara facial no âmbito do Município de Quatá, mantendo-se a obrigação em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 24 de 25



2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

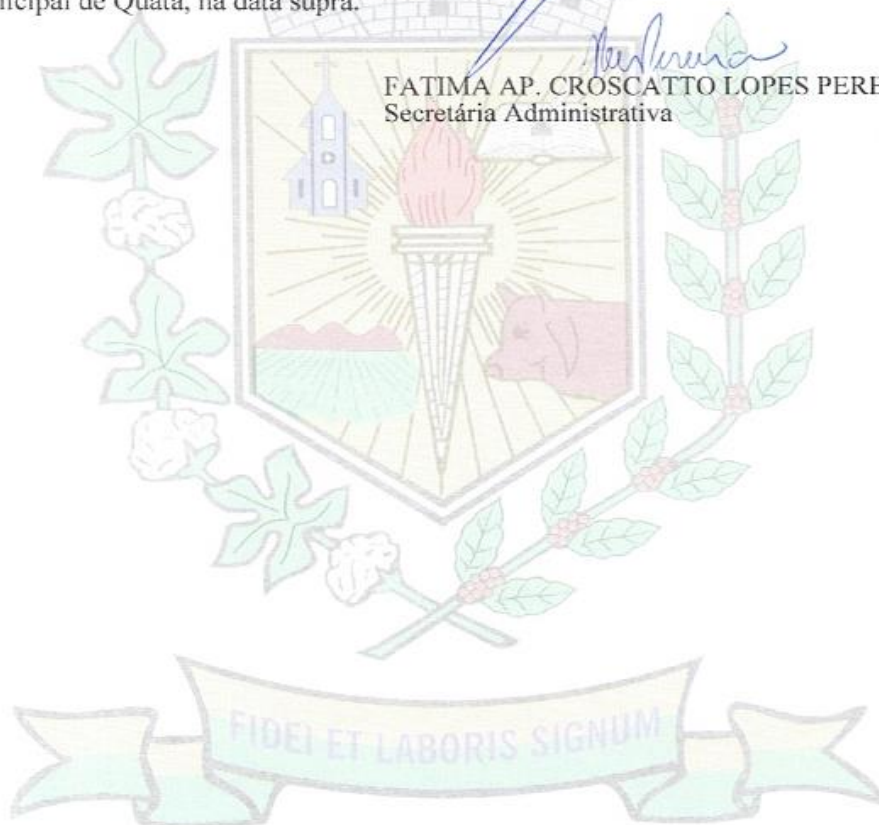
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de outubro de

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Fatima
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 972

Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
CNPJ: 49.126.097/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:46 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **3044.6598.6CE7.A41E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.